



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

**ESPÉCIE**

Primeiro Termo Aditivo nº 12-005/2024, referente ao Termo de Locação de Imóvel nº 11-003/2020, oriundo da Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, constante no processo administrativo nº 014/001967/2024.

**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, Sra. CASSIA MARIA MARTINS CUNHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 520.861.277-15.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Locação de Imóvel nº 11-003/2020, assinado em 14/07/2020, cujo objeto é a locação de imóvel, situado à Rua Araruama, nº 333, Parque Lafaiete, Duque de Caxias/RJ, por abrigar a Residência Terapêutica Parque Lafaiete, o local servirá como moradia de pessoas portadoras de transtornos mentais graves, institucionalizados ou não no Município de Duque de Caxias, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Autorizo, justificativa e demais documentos constantes no processo administrativo nº 014/001967/2024. O valor global deste aditivo é de R\$ 53.880,00 (cinquenta e três mil oitocentos e oitenta reais). A despesa parcial decorrente deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

| Nº   | DATA       | VALOR         | UNIDADE | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO | ELEMENTO     | FONTE |
|------|------------|---------------|---------|--------|------------|----------|------|--------------|-------|
| 2734 | 12/07/2024 | R\$ 22.450,02 | 1491    | 10     | 302        | 0018     | 2259 | 3.3.90.36.00 | 1500  |

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 12 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
CÉLIA SERRANO DA SILVA  
Secretaria Municipal de Saúde



|  |  |
|--|--|
| <b>Número do Processo Administrativo</b> | 014/001967/2024  |
| <b>Modalidade da Licitação</b>           | Dispensa de Licitação, com base no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.   |
| <b>Tipo de Licitação</b>                 | -  |
| <b>Espécie do Contrato</b>               | TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS  |
| <b>Data de Assinatura</b>                | 12/07/2024   |
| <b>Prazo</b>                             | 12 (doze) meses, contados a partir do dia 14/07/2024.  |
| <b>Valor Global</b>                      | R\$ 53.880,00 (cinquenta e três mil oitocentos e oitenta reais).   |
| <b>Número, Data e Valor do Empenho</b>   | Nota de Empenho nº 2734, emitida em 12/07/2024, no valor de R\$ 22.450,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).  |
| <b>Dados Secundários</b>                 | O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Locação de Imóvel nº 11-003/2020, assinado em 14/07/2020, cujo objeto é a locação de imóvel, situado à Rua Araruama, nº 333, Parque Lafaiete, Duque de Caxias/RJ, por abrigar a Residência Terapêutica Parque Lafaiete, o local servirá como moradia de pessoas portadoras de transtornos mentais graves, institucionalizados ou não no Município de Duque de Caxias, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Autorizo, justificativa e demais documentos constantes no processo administrativo nº 014/001967/2024. |

Espécie: TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Livro: 12/2024

Termo: 12-005 /2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 11-003/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E, DE OUTRO LADO, **CASSIA MARIA MARTINS CUNHA**, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ART. 24, X, DA LEI FEDERAL N° 8.666/1993, NA FORMA ABAIXO:


O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2825, de 06 de janeiro de 2017 e por força do Decreto Municipal nº 8.536/2023, a Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. **CÉLIA SERRANO DA SILVA**, brasileira, casada, médica, portadora da carteira de identidade nº 5271388-0, expedida pelo CRM/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 392.515.002-15 e, de outro lado Sra. **CÁSSIA MARIA MARTINS CUNHA**, brasileira, solteira, professora, portadora da carteira de identidade nº 3707411, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 520.861.277-15, residente e domiciliada à Rua Barão de Cotegipe, nº 544, Vila Isabel/RJ, CEP: 20560-085, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 014/001967/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR** por **12 (doze) meses** o:

| CONTRATO                   | Nº          | MOTIVO | INÍCIO VIGÊNCIA | FIM VIGÊNCIA |
|----------------------------|-------------|--------|-----------------|--------------|
| Termo de Locação de Imóvel | 11-003/2020 | -      | 14/07/2020      | 14/07/2024   |

oriundo da Dispensa de Licitação, com base no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 cujo objeto a locação de imóvel, situado à Rua Araruama, nº 333, Parque Lafaiete, Duque de Caxias/RJ, por abrigar a Residência Terapêutica Parque Lafaiete, o local servirá como moradia de pessoas portadoras de transtornos mentais graves, institucionalizados ou não no Município de Duque de Caxias, em

*Cunha* 

atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Autorizo, justificativa e demais documentos restantes, constantes no processo administrativo nº 014/001967/2024.

**Parágrafo Primeiro** – A ocupação do imóvel será realizada com obediência rigorosa, fiel e integral a todas as exigências, prazos, condições gerais e especiais, constantes do PROCESSO, bem como nos detalhes e instruções fornecidos pelo MUNICÍPIO.

**Parágrafo Segundo** – O presente Termo passará a vigor a partir do dia 14/07/2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de R\$ 53.880,00 (cinquenta e três mil oitocentos e oitenta reais), para encargo mensal de aluguel no valor de R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais), conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos constantes no processo administrativo nº 014/001967/2024.

**Parágrafo Primeiro** – A despesa parcial decorrente deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

| Nº   | DATA       | VALOR         | UNIDADE | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO | ELEMENTO     | FONTE |
|------|------------|---------------|---------|--------|------------|----------|------|--------------|-------|
| 2734 | 12/07/2024 | R\$ 22.450,02 | 1491    | 10     | 302        | 0018     | 2259 | 3.3.90.36.00 | 1500  |

**Parágrafo Segundo** - O complemento do valor global mencionado no *caput* desta Cláusula será pago mediante a emissão de notas de empenho em momento oportuno.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Locação de Imóvel nº 11-003/2020, assinado em 14/07/2020, oriundo da Dispensa de Licitação, com base no art.24,X, constante e decido no processo administrativo nº 014/000713/2019.

**Parágrafo Único** – Permanecem em vigor, todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO obriga-se a promover a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Boletim Oficial, conforme artigo 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

*Olunha* 

**CLÁUSULA SEXTA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE**

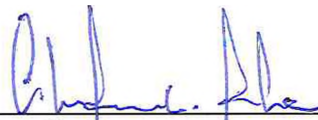
O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 12 de julho de 2024.



---

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**CÉLIA SERRANO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde



---

**CÁSSIA MARIA MARTINS CUNHA**  
Locadora